LEI nº 788 – 12 de abril de 1965

Revoga a Lei nº 683, de 10.9.1963.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 683, de 10 de setembro de 1963 que doou a Campanha Nacional de Educandários Gratuitos (CNEG), Setor local, um imóvel localizado na quadra nº 83, à Avenida Presidente Getúlio Vargas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 12 de abril de 1965.

HOMERO TARRAGÓ
Vice-Prefeito em Exercício.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

JOÃO PINTO DO REGO.
Secretário do Governo.